



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

Prezado;

Honrada em cumprimentá-lo e considerando a **situação de Emergência no Município**, de acordo com o decreto de nº 012/2021, solicitamos a realização de Dispensa de Licitação para aquisição de **materiais e serviços Funerários**, em cumprimento as diretrizes na Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, em seu artigo 22 que trata dos benefícios eventuais e a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que informa sobre a segurança afiançada e também a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, que regula a organização da Política de Assistência Social e a Lei Municipal nº 383/2017 na seção II e artigo do 40, 43,44,45 e 46.

A dispensa em questão trata-se do atendimento as famílias que vive em situações de Vulnerabilidade social, e também Primando assim, pelo princípio da legalidade, probidade administrativa, competitividade, justo preço e seletividade.

Atenciosamente,

M^a Ervania Lacerda S. Lima
Secretaria Mun de Assist. Social
Decreto 008/2021



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis

CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

O município de Ulianópolis – PA, através da Secretaria Municipal de Saúde realiza atendimento das áreas Atenção Primária, Saúde Bucal, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Regulação, CAPS e Urgências e Emergências e demais especialidades, ressaltamos que tem pacientes que realiza tratamento em outras cidades. Daí a necessidade da contratação de tais serviços, pois pode ocorrer óbito de algum paciente no município como também em outras cidades que realiza tratamento através do TFD. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, e também as prerrogativas do Art. 26 Incisos I, II, III da Lei 8.666/93, atendendo as prerrogativas legais do Decreto Municipal Nº012/2021-PMU, que institui situação de emergência no município de Ulianópolis. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,


Adonias Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 009/2021